



Prefeitura Municipal de Campo Largo

PORTARIA Nº 1399/97

Data: 19 de agosto de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob nº 4467/97 e o disposto no inc. VIII, do art. 98, combinado com o art. 118 e seguintes da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91, com redação dada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1056, de 14.12.93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargo em Localidade do Interior do Município, no percentual de 70% (setenta e cinco por cento) do valor da Ref. "01", à servidora pública municipal **MARIA CLAUDE DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.08.97.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1997.

(Assinatura)
NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1404/97

Data: 21 de agosto de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2462/97 e o disposto no inc. VIII, do art. 98, combinado com o art. 118 e seguintes da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91, com redação dada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1056, de 14.12.93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargo em Localidade do Interior do Município, no percentual de 70% (setenta por cento) do valor da Ref. "01", ao servidor público municipal **OSVALDO LITZA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.04.97.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de agosto de 1997.

(Assinatura)
NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1410/97

Data: 21 de agosto de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Educação a servidora pública municipal **VERA LÚCIA FARRIS**, RG. nº 675.945, ocupante do cargo de "Diretor de Departamento", Ref. AS-82, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Documentação Escolar Estadual em Campo Largo, com êxus para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de agosto de 1997.

(Assinatura)
NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1427/97

Data: 29 de agosto de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público **MARCOS LUIZ KAMINSKI**, Engenheiro Agrônomo, RG. nº 784.223-PR, para responder, interinamente, pelo Centro de Promoção Agro-pecuário de Campo Largo - CEPAG, a partir de 01.09.97.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de agosto de 1997.

(Assinatura)
NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1401/97

Data: 21 de agosto de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 4248/97 e o disposto no art. 58, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, com a redação dada pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1263, de 03.07.97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício de Classe a professora auxiliar **BEVERLY CHERIM DE QUADROS** no percentual de 60% da Ref. "MG-35" (1º padrão) e 60% da Ref. "MG-23" (2º padrão), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.08.97.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de agosto de 1997.

(Assinatura)
NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1405/97

Data: 21 de agosto de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2462/97 e o disposto no inc. VIII, do art. 98, combinado com o art. 118 e seguintes da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91, com redação dada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1056, de 14.12.93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargo em Localidade do Interior do Município, no percentual de 70% (setenta por cento) do valor da Ref. "01", aos servidores públicos municipais **ARI DI MORAES**, **ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA**, **ELIAS ANDRADE ZANLORENZI**, **LAURO DOS REIS** e **JOSÉ MACHADO FONToura**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.05.97.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de agosto de 1997.

(Assinatura)
NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1422/97

Data: 25 de agosto de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 4482/97 e o disposto no art. 33, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional de 03 (três) referências à servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES LEUCZ**, ocupante do cargo de "Professora", Ref. MG-31, para Ref. "MG-34", do Grupo Ocupacional Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15.08.97.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de agosto de 1997.

(Assinatura)
NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1431/97

Data: 29 de agosto de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob nº 012796 e o disposto no art. 47, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconquadrar **CÉLIA REGINA WINIESKI CALDART**, ocupante do cargo de "Médico Júnior", Ref. "SA-64", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de "Médico Sênior", Ref. "SA-77", a partir de 01.09.97.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de agosto de 1997.

(Assinatura)
NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1402/97

Data: 21 de agosto de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob nº 4338/97 e o disposto no inc. VIII, do art. 98, combinado com o art. 118 e seguintes da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91, com redação dada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1056, de 14.12.93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargo em Localidade do Interior do Município, no percentual de 70% (setenta por cento) do valor da Ref. "01", à servidora pública municipal **SANDRA MARIA BERTOIA G. DE LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.08.97.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de agosto de 1997.

(Assinatura)
NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1406/97

Data: 21 de agosto de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 4511/97 e o disposto no art. 2º, do Decreto nº 088/97, de 15.07.97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargo em Escolas Públicas de Educação Especial no percentual de 30% da Ref. "MG-29" (1º padrão) e 30% da Ref. "MG-23" (2º padrão) à servidora pública municipal **BERNARDETE DE LOURDES F. BASSO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.08.97.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de agosto de 1997.

(Assinatura)
NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1423/97

Data: 25 de agosto de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1551/97 e o disposto nos arts. 103 e 106, da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de 5% por Trabalho Noturno aos servidores públicos municipais **ALYDIO LITZA**, **ADÃO DIRAX**, **MARCELO MOCELIN**, **JOSÉ MARIA BARBOSA** e **ELIAS ANDRADE ZANLORENZI**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.05.97.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de agosto de 1997.

(Assinatura)
NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1433/97

Data: 29 de agosto de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal **SILVIO SEGURO**, RG. nº 3.141.389-3, para, em substituição a CLARICE TANAKA, integrar, como suplente, a Junta de Recursos Administrativos - J.R.A., a partir de 29.08.97.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de agosto de 1997.

(Assinatura)
NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1403/97

Data: 21 de agosto de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3791/97 e o disposto no inc. VIII, do art. 98, combinado com o art. 118 e seguintes da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91, com redação dada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1056, de 14.12.93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargo em Localidade do Interior do Município, no percentual de 70% (vinte por cento) do valor da Ref. "01", à servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA AGUIAR CERILLO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.08.97.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de agosto de 1997.

(Assinatura)
NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1407/97

Data: 21 de agosto de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 4634/97 e o disposto no art. 2º, do Decreto nº 088/97, de 15.07.97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargo em Escolas Públicas de Educação Especial no percentual de 30% da Ref. "MG-30" à servidora pública municipal **APOLONIA SPARE PONCHER**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.08.97.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de agosto de 1997.

(Assinatura)
NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1424/97

Data: 25 de agosto de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 4611/97 e o disposto nos arts. 103 e 106, da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar 30 horas/aula extraordinária (L.P.) mensais, ao servidor público municipal **ADRIANO CANEPAIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15.08.97.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de agosto de 1997.

(Assinatura)
NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1438/97

Data: 29 de agosto de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 4611/97 e o disposto no art. 33, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional de 03 (três) referências à servidora pública municipal **KELLY CRISTINA SCARIM**, ocupante do cargo de "Professora", Ref. MG-26, para Ref. "MG-29", do Grupo Ocupacional Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.09.97.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de agosto de 1997.

(Assinatura)
NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Largo

PORTARIA Nº 1439/97

Data: 29 de agosto de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3856/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a denominação do cargo ocupado por **AGNA MARIA VIANTE CAVALLE**, de "Professor Especialista em D.M.", Ref. "MG-32" para "Professor Especialista em D.V.", Ref. "MG-32".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de agosto de 1997.

(Assinatura)
NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1455/97

Data: 01 de setembro de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o ofício nº 186/97 da Advocacia Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor público municipal **SIRLENE CRISTINA BONIFÁCIO SOARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "AS-42", da Advocacia Geral do Município para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de setembro de 1997.

(Assinatura)
NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1459/97

Data: 01 de setembro de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o ofício nº 190/97, da Advocacia Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor público municipal **CLAUDIR ANTONIO CIS**, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Administrativos", Ref. "TA-32", do PROCON para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de setembro de 1997.

(Assinatura)
NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1272

Data: 01 de setembro de 1997.

Sanção: O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o ofício nº 190/97, da Advocacia Geral do Município,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU em PREFEITO MUNICIPAL, sancionando a seguinte Lei:

Art. 1º - Os veículos, que se destinam a efetuar transporte escolar, de qualquer natureza, nos limites do Município de Campo Largo, terão obrigatoriamente que observar critérios de padronização, no que diz respeito à capacidade de lotação, conservação de mecânica e layout, cores, esboços e detalhes, que os distinguam dos demais coletivos.

Art. 2º - Os veículos, mencionados no Art. 1º, desta Lei, deverão ainda trazer mensagens educativas, em letras das colônias, bem como receber valor técnico.

Art. 3º - A Câmara de Prefeitura Municipal, através de comissão técnica competente, procederá a vistoria dos veículos escolares, que prestam serviços ao Município de Campo Largo, para que os mesmos mantenham condições ideais de conservação, nos termos da legislação federal vigente, visando a perfeita segurança de tráfego.

Parágrafo Único - No caso dos serviços de transporte escolar, a comissão técnica competente poderá se opor à emissão de licença de circulação de veículos, quando constatada a existência de irregularidades técnicas e administrativas, que não estejam de acordo com a legislação municipal.

Art. 4º - Os motoristas dos veículos escolares, que transportem estudantes, a serviço do Município, deverão receber treinamento e aperfeiçoamento constante, por parte da Prefeitura Municipal, nos termos da legislação federal vigente, como norma de segurança de trabalho.

Art. 5º - A presente Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, através de Decreto, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de setembro de 1997.

(Assinatura)
NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1273

Data: 01 de setembro de 1997.

Sanção: Da denominação de Via Pública para a denominação de Rua, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU em PREFEITO MUNICIPAL, sancionando a seguinte Lei:

Art. 1º - A denominação de Rua nº 01 da Lei nº 1263, de 03.07.97, ficará denominada de Rua AVANHANDUÍ DA SILVA.

Art. 2º - Imediatamente após a denominação, serão instaladas placas de identificação no local.